

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 913/GR/UFFS/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 863/GR/UFFS/2022 DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL Nº 863/GR/UFFS/2022, torna pública a homologação do resultado final para a concessão de bolsas de estudo Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL) da UFFS, bolsa de estudo Institucional da UFFS.

1 DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS E DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 Curso de Mestrado:

Ordem		Bolsa Requisitada	Classificação	Bolsa a ser implementada
"	Agnes Eduarda da Silva Brito	Institucional UFFS/Demanda Social Capes/FAPESC	Classificado	Demanda Social Capes*
2°	Carla Regina Santin	Institucional LIFES/Demanda Social	Classificado	Institucional UFFS
3°	Mayara Zavalski Fiori	Institucional UFFS/Demanda Social Capes/FAPESC	Classificado	Institucional UFFS*
4°	Marieli Zanotto	Institucional UFFS/Demanda Social Capes/FAPESC	Suplente	
5°	Karina da Costa Santos	Institucional UFFS/Demanda Social Capes	Suplente	
6°	Cristiano Rogerio Gaio	Institucional UFFS/Demanda Social Capes/FAPESC	Suplente	
7°	Thainá Caroline Restelli	FAPESC	Suplente	
8°	Luiz Carlos Rodrigues	Institucional UFFS/Demanda Social Capes/FAPESC	Suplente	
9°	Daiana Zafari	Institucional UFFS/Demanda Social Capes	Suplente	

1.1.1 A bolsa de DS/Capes e Institucional UFFS do 1° e 3° colocado exigem comprovante de residência no Município de Chapecó-SC.

1.2 Curso de Doutorado:

Ordem	Candidato	Bolsa Requisitada	Classificação	Bolsa a ser implementada
1°	Cintia de Souza Dacoregio	Institucional UFFS/Demanda Social Capes/FAPESC	Classificado	Demanda Social Capes*
2°	Hrancine (Frictine Garabetti	Institucional UFFS/Demanda Social Capes/FAPESC	Classificado	Institucional UFFS
3°	Simone Radiiel Bernieri	Institucional UFFS/Demanda Social Capes/FAPESC	Classificado	Demanda Social Capes*

1.2.1 A bolsa de DS/Capes do 1º e 3º colocado exigem comprovante de residência no Município de Chapecó-SC.

2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

2.1 O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá entregar até as 15h do dia 02/09/2022, exclusivamente na Secretaria de Pós-Graduação do PPGEL, do *Campus* Chapecó, sala 307, bloco da biblioteca (endereço: Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC), os seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **2.1.1** Formulário de cadastro de Bolsista e Termo de Compromisso de Bolsista disponíveis em www.uffs.edu.br/ppgel>Fluxos e Formulários>Bolsas de estudo.
- **2.1.2** Comprovante de residência no município de Chapecó-SC (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório), se contemplado com bolsa DS/CAPES ou com bolsa Institucional/UFFS EDITAL Nº 331/GR/UFFS/2021 (destacadas com asterisco na quinta coluna dos itens 1.1 e 1.2).
- **2.1.3** Apresentar comprovante de conta-corrente individual no Banco do Brasil.

Chapecó-SC, 30 de agosto de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor